



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Administração e Planejamento



LEI Nº 2.241/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público do Município de Doutor Ricardo - RS”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, faço saber que, por iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores, através do Projeto de Lei Legislativo nº 04/2025, de 22 de abril de 2025, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada **“RUA ARMINDO ROVEDA”**, (in memoriam), o trecho da via pública localizada no final do perímetro urbano na Linha Bonita Alta, tendo seu início na junção com a RS/332, seguindo no sentido das residências dos senhores Edegar Roveda e Irton Roveda, na comunidade da Linha Bonita Alta, nesta cidade.

Parágrafo Único - A Rua denominada por esta Lei, se tiver prolongamento de seu perímetro expandido, manterá sua denominação até o final de sua expansão, dentro da área do perímetro urbano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei passa a vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JÉSSICA POTRICH
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO